

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Extrato de Despacho n.º 490/2016 de 19 de Dezembro de 2016

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 44.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado – 2016), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2685/2016, de 28 de novembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências de capital.

Município de Vila do Porto	28.139,00	€
Município de Ponta Delgada	81.831,00	€
Município da Ribeira Grande	65.154,00	€
Município da Lagoa	33.133,00	€
Município de Vila Franca do Campo	32.958,00	€
Município da Povoação	33.194,00	€
Município do Nordeste	34.446,00	€
Município de Angra do Heroísmo	66.274,00	€
Município da Praia da Vitória	47.788,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	22.127,00	€
Município da Calheta	27.269,00	€
Município das Velas	31.007,00	€
Município de S. Roque do Pico	24.608,00	€
Município das Lajes do Pico	30.865,00	€
Município da Madalena	32.383,00	€
Município da Horta	39.413,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	18.689,00	€
Município das Lajes das Flores	21.814,00	€
Município do Corvo	12.323,00	€
Total	683.415,00	€

14 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.